



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Governo

Marataízes-ES, 10 de março de 2022.

MENSAGEM Nº 12 /2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Vimos a presença de Vossas Excelências, encaminhar Projeto de Lei Complementar substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2022, que fora protocolado em 08/03/2022, sob nº 158/2022, em razão da necessidade inserção de informações complementares ao texto de lei, bem como da adnexão de peças complementares, conforme seguem em anexo, e solicitar o arquivamento do Projeto de Lei Complementar nº 05/2022, em razão da substituição integral da peça.

Importante destacar que, a presente mensagem reforça a anteriormente encaminhada, Mensagem nº 11/2022, cujo o fito foi o de propor e justificar, aos representantes dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei com o objetivo de propor a "Revisão Geral Anual dos servidores públicos do Município de Marataízes, contudo, destacando que se trata de revisão com referência ao ano-base de 2015.

No mais, ratificamos que revisão ora proposta decorre da adequação prevista e estabelecida nas Legislações Municipais vigentes, que dispõem sobre a revisão geral anual e sua política de valorização do servidor.

Ademais, que a Revisão do Salário é utilizada como instrumento de recomposição devido às perdas da inflação, em que o índice utilizado é o IPC-FIPE, mesmo índice utilizado nas revisões anteriores, no percentual de 11,08%, referente ao ano 2015. O índice calculado é remanescente de uma diferença de anos anteriores.

Dessa forma, o Poder Executivo, respeitosamente, apresenta aos Nobres Vereadores Projeto de Lei Complementar Substitutivo, bem como encaminha o estudo do impacto orçamentário e financeiro, nos moldes da lei Complementar nº 101/2000, por meio da qual requer autorização para concessão da revisão geral anual proposta.





Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Governo

Destarte, encaminhamos a presente proposta para que seja apreciada, discutida e aprovada pelos Ilustres Vereadores.


JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Governo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DOS AGENTES PÚBLICOS DOS PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Marataízes/ES, **ROBERTINO BATISTA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a revisão geral anual, referente ao ano-base de 2015, dos vencimentos estabelecidos para os cargos de provimento efetivo e comissionado e dos agentes políticos (conforme anexo 05) da Administração Geral, Educação, Procuradoria e Saúde, no percentual de 11,08%, conforme demonstrado nas tabelas em anexo.

Art. 2º - A revisão geral de que trata esta lei será incorporada aos padrões salariais e sobre as demais parcelas remuneratórias dos servidores públicos municipais, comissionados e agentes políticos do Poder Executivo, a partir de 1º (primeiro) de março de 2022, no que couber.

Art. 3º - As tabelas de vencimento previstas nos planos de carreira de pessoal da Administração Geral, Educação, Procuradoria e Saúde, ficam atualizadas conforme segue:

- I – Administração Geral, Lei n.º 1.355/2010, o Anexo III passa a vigorar conforme Anexo I desta lei.
- II – Educação, Lei n.º 866/2008, o Anexo III passa a vigorar conforme Anexo II desta lei.
- III – Procuradoria, Lei n.º 1.721/20214, o Anexo III passa a vigorar conforme Anexo III desta lei.
- IV – Saúde, Lei n.º 1.358/2010, o Anexo III passa a vigorar conforme Anexo IV desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder, se necessário, a suplementação de recursos, à abertura de crédito especial, assim como alterações no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 10 de março de 2022.

JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Governo

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

CARREIRA	PADRÃO									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.044,01	1.075,34	1.107,60	1.140,84	1.175,06	1.210,30	1.246,61	1.284,02	1.322,53	1.362,21
II	1.146,37	1.180,77	1.216,19	1.252,67	1.290,26	1.328,97	1.368,81	1.409,89	1.452,19	1.495,76
III	1.269,20	1.307,28	1.346,49	1.386,88	1.428,50	1.471,35	1.515,50	1.560,95	1.607,79	1.656,02
IV	1.392,02	1.433,80	1.476,79	1.521,10	1.566,74	1.613,72	1.662,14	1.712,01	1.763,36	1.816,26
V	1.535,33	1.581,39	1.628,82	1.677,69	1.728,02	1.779,86	1.833,25	1.888,26	1.944,90	2.003,25
VI	1.678,63	1.728,97	1.780,85	1.834,28	1.889,31	1.945,99	2.004,37	2.064,50	2.126,43	2.190,23
VII	1.842,40	1.897,66	1.954,58	2.013,23	2.073,63	2.135,84	2.199,91	2.265,91	2.333,90	2.403,92
VIII	2.661,22	2.741,06	2.823,28	2.908,00	2.995,23	3.085,08	3.177,65	3.272,98	3.371,15	3.472,28
IX	3.275,35	3.373,60	3.474,81	3.579,05	3.686,42	3.797,02	3.910,93	4.028,26	4.149,10	4.273,58
X	4.094,18	4.217,02	4.343,51	4.473,83	4.608,02	4.746,27	4.888,66	5.035,32	5.186,39	5.341,98





Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Governo

Professor B	VI	3.323,47	3.456,41	3.594,66	3.738,45	3.887,99	4.043,51	4.205,25	4.373,46	4.548,39	4.730,33	4.919,54
Professor B	VII	3.988,15	4.147,68	4.313,59	4.486,13	4.665,58	4.852,20	5.046,29	5.248,14	5.458,07	5.676,39	5.903,44
Técnico PedagógicoP	IV	2.367,54	2.462,24	2.560,73	2.663,16	2.769,68	2.880,47	2.995,69	3.115,52	3.240,14	3.369,74	3.504,53
Técnico PedagógicoP	V	2.769,55	2.880,34	2.995,55	3.115,37	3.239,99	3.369,59	3.504,37	3.644,54	3.790,33	3.941,94	4.099,62
Técnico PedagógicoP	VI	3.323,47	3.456,41	3.594,66	3.738,45	3.887,99	4.043,51	4.205,25	4.373,46	4.548,39	4.730,33	4.919,54
Técnico PedagógicoP	VII	3.988,15	4.147,68	4.313,59	4.486,13	4.665,58	4.852,20	5.046,29	5.248,14	5.458,07	5.676,39	5.903,44

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

CARREIRA	PADRÃO											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		
I	1.228,26	1.265,09	1.303,06	1.342,16	1.382,42	1.423,88	1.466,60	1.510,59	1.555,91	1.602,60		
II	1.432,96	1.475,96	1.520,25	1.565,85	1.612,82	1.661,20	1.711,05	1.762,38	1.815,25	1.869,71		
III	1.842,40	1.897,66	1.954,58	2.013,23	2.073,63	2.135,84	2.199,91	2.265,91	2.333,90	2.403,92		
IV	2.661,22	2.741,06	2.823,28	2.908,00	2.995,23	3.085,08	3.177,65	3.272,98	3.371,15	3.472,28		
V	6.141,27	6.325,50	6.515,28	6.710,73	6.912,05	7.119,42	7.332,99	7.552,99	7.779,58	8.012,96		
VI	10.851,16	11.176,69	11.512,00	11.857,36	12.213,08	12.579,47	12.956,86	13.345,56	13.745,92	14.158,31		



Autenticar documento em <http://www3.cmaraataizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003400310037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Governo

CARGOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
MÉDICO DA ESF	8	40 H/S	12.094,48
ENFERMEIRO DA ESF	16	40 H/S	4.686,61
DENTISTA DA ESB	8	40 H/S	4.686,61
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DA ESB	8	40 H/S	1.360,62
ATENDENTE DA ESF/ESB	8	40 H/S	1.241,19
TECNICO DE ENFERMAGEM ESF			1.360,62

Leis Municipais nºs: 1304/2010; 1306/2010; 1600/2013; 1735/2014.

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROCURADORES MUNICIPAIS

CARREIRA	PADRÃO									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
X	10.172,96	10.478,15	10.792,50	11.116,27	11.449,75	11.793,24	12.147,03	12.511,44	12.886,41	13.273,38





Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Governo

ANEXO V

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

ORD	NÍVEL	VENCIMENTOS
1	CC-1	6.527,52
2	CC-2	4.557,49
3	CC-3	3.038,32
4	CC-4	2.050,87
5	CC-5	1.822,99

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA PGM

ORD	CARGO	ORD	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
1	Procurador-Geral do Município	1	CC-PGM-01	30 h/semanal	11.783,09
2	Assessor do Procurador-Geral	2	CC-PGM-02	40 h/semanal	7.121,07
3	Superintendente de Procuradoria	1	CC-PGM-03	40 h/semanal	4.557,49
4	Diretoria de Procuradoria	1	CC-PGM-04	40 h/semanal	3.038,32
5	Assessor Técnico de Procuradoria	4	CC-PGM-05	40 h/semanal	2.050,87





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, José Amintas Pinheiro Machado, Prefeito Municipal em exercício, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, declaro, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa referente ao projeto de lei, cujo o objeto é a **REVISÃO GERAL ANUAL DOS AGENTES PÚBLICOS DOS PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES**, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00.

Marataízes-ES, 03 de março de 2022



JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES - 29.345-000

WWW.MARATAIZES.ES.GOV.BR

TEL (28) 3532-6578



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003400310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



ESTUDO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO -
Administrativo
Lei Complementar nº 101, art. 16
AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL

nº 8063/2022

CARGO	VALOR ATUAL	REVISÃO SALARIAL
Recurso Ordinário	1.790.953,24	198.437,63
Recurso de Impostos - Educação	367.959,83	40.769,95
Recursos de Impostos - Saúde	463.729,72	51.381,25
FUNDEB Profissionais do Magistério	2.321.063,37	257.173,82
FUNDEB Demais Profissionais	291.775,95	32.328,78
SUS	331.811,34	36.764,78
Royalties - Contratados	1.061.291,41	117.591,09
TOTAL	6.628.584,86	734.447,30

	2022	2023	2024
Alíquota INSS	21,00%	21,00%	21,00%
Mês de início	3	1	1
Mês de término	12	12	12
Aumento salarial	0,00%	0,00%	0,00%

DESCRIÇÃO DA DESPESA

REVISÃO SALARIAL DE 11,08% AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO

	2022	2023	2024
RECURSO ORDINÁRIO			
(+) Revisão Salarial	1.984.376,30	2.381.251,56	2.381.251,56
(+) 1/3 de férias sobre a Revisão	220.486,26	264.583,51	264.583,51
(+) 13º salário sobre a Revisão	165.364,69	198.437,63	198.437,63
(+) Encargo INSS sobre a revisão	497.747,72	597.297,27	597.297,27
(=) Impacto Orçamentário/Financeiro (a)	2.867.974,97	3.441.569,96	3.441.569,96
Receita Estimada (LDO) (b)	46.388.774,03	48.181.892,98	49.837.316,21
Superávit Exercício Anterior	9.247.001,02	7.982.039,62	6.087.210,50
Despesa projetada 1 (c):	44.785.760,46	46.635.152,14	48.475.514,23
Suficiência Financeira/orçamentária (d) = (b-c-a):	7.982.039,62	6.087.210,50	4.007.442,52

1 Com base na despesa de 2021 (acrescido dos parâmetros da LDO), incluindo estimativa de precatórios e repasse ao Legislativo (LDO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de Marataízes



RECURSO DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

	2022	2023	2024
(+) Remuneração total	407.699,50	489.239,40	489.239,40
(+) 1/3 de férias	45.299,94	54.359,93	54.359,93
(+) 13º salário	33.974,96	40.769,95	40.769,95
(+) Encargo INSS	102.264,62	122.717,55	122.717,55
(=) Impacto Orçamentário/Financeiro (a)	589.239,03	707.086,83	707.086,83
Receita Estimada (LDO) (b)	9.464.475,00	9.808.891,00	10.129.949,10
Superávit Exercício Anterior	119.179,20	714.415,17	1.184.319,34
Despesa projetada ¹ (c):	8.280.000,00	8.631.900,00	8.982.355,14
Suficiência Financeira/orçamentária (d) = (b-c-a):	714.415,17	1.184.319,34	1.624.826,47

¹ Com base na despesa de 2021 (acrescido dos parâmetros da LDO).

RECURSO DE IMPOSTOS - SAÚDE

	2022	2023	2024
(+) Remuneração total	513.812,50	616.575,00	616.575,00
(+) 1/3 de férias	57.090,28	68.508,33	68.508,33
(+) 13º salário	42.817,71	51.381,25	51.381,25
(+) Encargo INSS	128.881,30	154.657,56	154.657,56
(=) Impacto Orçamentário/Financeiro (a)	742.601,79	891.122,15	891.122,15
Receita Estimada (LDO) (b)	14.465.261,00	15.030.626,00	15.547.394,70
Superávit Exercício Anterior	280.580,60	1.131.915,32	1.853.063,40
Despesa projetada ¹ (c):	12.871.324,49	13.418.355,78	13.963.141,03
Suficiência Financeira/orçamentária (d) = (b-c-a):	1.131.915,32	1.853.063,40	2.546.194,92

¹ Com base na despesa de 2021 (acrescido dos parâmetros da LDO).

FUNDEB PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

	2022	2023	2024
(+) Remuneração total	2.571.738,20	3.086.085,84	3.086.085,84
(+) 1/3 de férias	285.748,69	342.898,43	342.898,43
(+) 13º salário	214.311,52	257.173,82	257.173,82
(+) Encargo INSS	645.077,67	774.093,20	774.093,20
(=) Impacto Orçamentário/Financeiro (a)	3.716.876,07	4.460.251,28	4.460.251,28
Receita Estimada ² (b)	35.280.000,00	36.426.600,00	37.541.000,00
Superávit Exercício Anterior	369.025,33	384.153,08	249.896,19
Despesa projetada ¹ (c):	37.252.700,00	38.835.939,75	40.412.678,90
Insuficiência Financeira/orçamentária (d) = (b-c-a):	-5.320.550,74	-6.485.437,96	-7.082.034,00

¹ Com base na despesa de 2021 (acrescido dos parâmetros da LDO).

² Com base na arrecadação de janeiro de 2022(acrescidos dos índices do Ipa LDO para 2023 e 2024), considerando o expressivo aumento em relação a estimativa de repasse feita pela STN

12.251.1160
Secretaria Municipal de Finanças
11.115.8000
11.115.8000



FUNDEB DE MAIS PROFISSIONAIS

	2022	2023	2024
(+) Remuneração total	323.287,80	387.945,36	387.945,36
(+) 1/3 de férias	35.920,87	43.105,04	43.105,04
(+) 13º salário	26.940,65	32.328,78	32.328,78
(+) Encargo INSS	81.091,36	97.309,63	97.309,63
(=) Impacto Orçamentário/Financeiro (a)	467.240,67	560.688,81	560.688,81
Receita Estimada (LDO) (b)	6.720.000,00	6.938.400,00	7.150.969,00
Superávit Exercício Anterior	9.393,75	0,00	0,00
Despesa projetada ¹ (c):	5.878.000,00	6.127.815,00	6.376.604,29
Suficiência Financeira/orçamentária (d) = (b-c-a):	384.153,08	249.896,19	213.675,90

¹ Com base na despesa de 2021 (acrescido dos parâmetros da LDO).

	2022	2023	2024
(+) Remuneração total	367.647,80	441.177,36	441.177,36
(+) 1/3 de férias	40.849,76	49.019,71	49.019,71
(+) 13º salário	30.637,32	36.764,78	36.764,78
(+) Encargo INSS	92.218,32	110.661,99	110.661,99
(=) Impacto Orçamentário/Financeiro (a)	531.353,20	637.623,83	637.623,83
Receita Estimada (LDO) (b)	5.228.200,00	5.398.400,00	5.562.900,00
Superávit Exercício Anterior	670.018,67	411.165,47	5.624,39
Despesa projetada ¹ (c):	4.955.700,00	5.166.317,25	5.376.069,73
Suficiência Financeira/orçamentária (d) = (b-c-a):	411.165,47	5.624,39	-445.169,17

¹ Com base na despesa de 2021 (acrescido dos parâmetros da LDO).

ROYALTIES

	2022	2023	2024
(+) Remuneração total	1.175.910,90	1.411.093,08	1.411.093,08
(+) 1/3 de férias	130.656,77	156.788,12	156.788,12
(+) 13º salário	97.992,58	117.591,09	117.591,09
(+) Encargo INSS	294.957,65	353.949,18	353.949,18
(=) Impacto Orçamentário/Financeiro (a)	1.699.517,89	2.039.421,47	2.039.421,47
Receita Estimada ² (b)	256.692.025,00	265.034.515,81	273.144.572,00
Superávit Exercício Anterior	71.200.348,47	68.307.399,02	62.456.904,90
Despesa projetada ¹ (c):	257.885.456,56	268.845.588,46	279.760.719,36
Suficiência Financeira/orçamentária (d) = (b-c-a):	68.307.399,02	62.456.904,90	53.801.336,07

¹ Com base na despesa orçada atualizada para 2022 (acrescido dos parâmetros da LDO).

² Com base na arrecadação de 2021, acrescido do IPCA (LDO), considerando o expressivo aumento na arrecadação dessa receita.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Estado do Espírito Santo
MUNICÍPIO DE MARATAIZES

	TOTAL		
	2022	2023	2024
(+) Remuneração total	7.344.473,00	8.813.367,60	8.813.367,60
(+) 1/3 de férias	816.052,56	979.263,07	979.263,07
(+) 13º salário	612.039,42	734.447,30	734.447,30
(+) Encargo INSS	1.842.238,64	2.210.686,37	2.210.686,37
(=) Impacto Orçamentário/Financeiro (a)	10.614.803,62	12.737.764,34	12.737.764,34
Receita Estimada (LDO) (b)	374.238.735,03	386.819.325,79	398.914.101,01
Superávit Exercício Anterior	81.895.547,04	78.931.087,69	71.837.018,72
Despesa projetada 1 (c):	371.908.941,51	387.661.068,38	403.347.082,68
Suficiência Financeira/orçamentária (d) = (b-c-a):	73.610.536,95	65.351.580,76	54.666.272,71

IMPACTO NA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (LRF)

	2022	2023	2024
RCL Projetada (LDO 2022)	354.498.000,00	366.477.180,00	378.602.030,00
DTP sem a nomeação estimada (LDO 2022)	131.684.489,27	137.323.877,52	142.941.248,05
Índice estimado	37,15%	37,47%	37,76%
Acréscimo da DTP com a proposta de gratificação	10.614.803,62	12.737.764,34	12.737.764,34
Índice com acréscimo	40,14%	40,95%	41,12%
Varição no índice	2,99%	3,48%	3,36%

310030003400310037003A005000
Secretaria Municipal de Marataizes
MUNICÍPIO DE MARATAIZES



ANÁLISE CONCLUSIVA

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/100 (Art. 16 e 17), no que se refere à assunção de despesa obrigatória de caráter continuado. Os valores propostos são baseados em um projeto de lei de recomposição salarial anual aos servidores do município de Marataizes, com base no art.37, inciso X da Constituição Federal, artigo 65 da Lei Municipal 1355/2010. O projeto compreende um reajuste salarial na ordem de 11,08% com base no índice IPC-FIP. Nos cálculos, efetuados por fonte de recurso, foram considerados os pagamentos de pessoal e encargos efetuados no exercício de 2021 e a planilha apresentada pelo setor de Recursos Humanos, para a despesa. A Receita foi estimada com base na LDO 2022, com exceção a fonte FUNDEB cuja estimativa de arrecadação foi com base na receita de Janeiro de 2022, considerando que o valor arrecadado em 2021 foi bem maior que o valor apresentado pelo Tesouro Nacional. Os valores propostos incluem previsão de gastos a partir de março de 2022. O custo patronal representa 21,00 % (contribuição previdenciária, RAT e FAP), visto que o município não possui Regime Próprio de Previdência, logo sendo contribuinte do Regime Geral.

PESSOAL: A Receita Corrente Líquida foi estimada quando da elaboração da LDO para 2022, em R\$ 354.498.000,00. Com o impacto deste projeto de lei, em projeção fecharamos o exercício de 2022 com 40,14%, ou seja, dentro do limite máximo estabelecido por lei que é 54%, tomando por base a despesa com pessoal projetada na LDO 2022 (Não está incluído neste cálculo qualquer outro tipo de aumento, criação ou expansão de despesa), 40,95% para 20223 e 41,12% para 2024.

IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO: no que diz respeito a RCL, há de se considerar que, por força do inciso IV da LC 101/100, existem valores significativos arrecadados pelo município que não podem ser utilizados para pagamento da folha de pessoal do executivo municipal, gerando com isso, um descompasso financeiro para o município quitar as obrigações decorrentes da folha de pagamento, como por exemplo: royalties (salvo contratados e profissionais do magistério), contribuição para o custeio de iluminação pública, transferências do FNDE, FNAS, CIDE, convênios de custeio, remuneração de depósitos bancários vinculados, algumas receitas do SUS. Para todas as fontes de recurso (exceto FUNDEB e ROYALTIES), a receita estimada é a constante da LDO 2022, enquanto ROYALTIES e FUNDEB a estimativa foi feita com base na arrecadação de 2021 acrescido do ipca e na arrecadação de Janeiro de 2022, respectivamente. A despesa projetada, foi feita com base na despesa de 2021 acrescidos dos parâmetros da LDO (IPCA e crescimento vegetativo da folha), sendo o Royalties com base na dotação atualizada de 2022 (incrementado pelo IPCA LDO). Em termos financeiros, a revisão salarial de 11,08% solicitada, representa um aumento na folha de pagamento, como demonstrado acima, em R\$ 10.614.803,62, no exercício de 2022, a ser custeada com diversas fontes demonstradas e detalhadas nos quadros de impacto, se apresentado **insuficiente apenas a fonte FUNDEB 70%**, que custeia a folha dos profissionais do magistério, o que não representa ainda impossibilidade da revisão salarial proposta, considerando que os royalties podem custear as despesas com profissionais do magistério (vide art.8º da Lei 7.990/89). Citamos a expressão "ainda" considerando que o Royalties é uma fonte esgotável de renda, e que o município de Marataizes custeia, basicamente, todas as despesas que não são vinculadas, salvo folha de efetivos e comissionados e suas respectivas contribuições previdenciárias e dívidas do município, devendo ser analisadas, numa alternativa de melhoria de arrecadação própria, para que o município não enfrente dificuldades financeiras para quitar a folha futuramente; quanto a indisponibilidade orçamentária dessa mesma fonte, também não seria um problema, considerando que a LOA autoriza suplementar até 80% do valor orçado. Quanto a LDO, não consta estimativa de aumento permanente de despesa, como pode ser verificado no anexo de Margem de Expansão de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado. Assim, concluímos a apresentação de impacto orçamentário/financeiro, com sua memória de cálculo, que é o que compete a esta Contabilidade. Quanto à análise se atende ou não ao disposto na LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e se a proposta em análise é lesiva ou não ao Patrimônio Público, não se trata de matéria contábil, devendo ser verificado junto a setor competente, vide o disposto no artigo 31 a 74 da CF.

ÍNDICE DE

GIOVANNA FABRE DA SILVA

Assistida de forma digital por
GIOVANNA FABRE DA SILVA
SILVA:07010722706 DocId:32024818 1657340-80700

Marataizes/ES, em

3 de março de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE MARATAIZES
ESPIRITO SANTO

